



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo de Aditamento**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1457/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1457/2020.

Processo n.º SES-PRC-2020/48381 .

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 1457/2020 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", TENDO POR OBJETO A SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA 02 (DOIS) MESES, COM PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ 29/09/2021.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo, S.P., neste ato representado pelo Secretário de Estado, **Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 43.046, de 22 de abril de 1998, e o CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", inscrita no C.N.P.J. sob o nº 66.518.267/0001-83, representada neste ato por CEO, Ademir Medina Osório, RG. nº 9.451.584, CPF nº. 99412446853, CONSIDERANDO:

a) que em 01/12/2020 foi celebrado o Convênio nº 1457/2020 tendo por objeto a Custeio - Prestação de serviços do convênio nº 1457/2020, tendo por objeto despesas com CUSTEIO, para a implantação e o gerenciamento de 16 (dezesseis) leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Regional Ferraz de Vasconcelos "Dr. Osiris Florindo Coelho", para o enfrentamento do COVID-19; que em 15/01/2021 foi celebrado o 1º Termo Aditivo tendo por objeto a implantação e o gerenciamento de mais 10 (dez) leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto; e que em 05/04/2021 foi celebrado o 2º Termo Aditivo tendo por objeto a implantação e o gerenciamento de mais 16 (dezesseis) leitos de Enfermaria, totalizando 26 (vinte e seis) leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto e 16 (dezesseis) leitos de Enfermaria;

b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENIENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;

c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo nº SES-PRC-2020/48381;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 3º Termo de Aditamento ao Convênio nº 1457/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 1457/2020, com a suplementação dos recursos financeiros para 02 (dois) meses, e prorrogação da vigência até 29/09/2021, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa técnica favorável ratificada pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do processo n.º SES-PRC-2020/48381.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo de Aditamento**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, o convênio deverá ser rescindido antes do término do prazo de vigência caso não mais existente a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública ou quando do término da vigência do Decreto estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nos exercícios financeiros futuros, a vigência do convênio estará condicionada à existência de recursos aprovados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para fazer frente à despesa, observando-se as regras do Decreto nº 63.894/2018 relativas à gestão orçamentária e financeira e inscrição em restos a pagar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste Termo Aditivo, e de acordo com o novo Cronograma de Desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a Secretaria transferirá recursos financeiros à CONVENIADA nos meses de agosto e setembro de 2021, no valor de repasse total de R\$ 2.733.494,30 (Dois milhões, setecentos e trinta e três reais, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), a ser repassado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 1.707.708,48 (Um milhão, setecentos e sete mil, setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) e mais 01 (uma) parcela no valor de R\$ 1.025.785,82 (Um milhão, vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), destinados ao Custeio, onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, e encaminhada toda a documentação ao Comitê Gestor do Gasto Público, no prazo de até 5 dias após a celebração do instrumento.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo de Aditamento**

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

**Assinaturas**



111.746.368-07

Data Assinatura

30/07/2021

*Assinatura Digital*

**Jeancarlo Gorinchteyn**

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



994.124.468-53

Data Assinatura

30/07/2021

*Assinatura Digital*

**Ademir Medina Osório**

CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

CEO

**Testemunhas**



040.589.888-60

Data Assinatura

30/07/2021

*Assinatura Digital*

**Magali Vicente Proença**

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde



185.973.568-12

Data Assinatura

30/07/2021

*Assinatura Digital*

**SILVANA LEAL FERREIRA**

Hospital Geral de Ferraz de Vasconcelos

DIRETOR TÉCNICO II